

# Diário Oficial



## Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano VII

Paracambi, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Edição 1835

### GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = DECRETO N° 6.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

#### = DECRETA =

**Art. 1º** - Conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.985/2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), com criação de programa, ação orçamentária e natureza de despesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro no art. 41, inciso II, art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS I e II.

**Art. 2º**- O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, de acordo com a determinação constante ao inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma de concessão de auxílio financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 1.969, de 30 de dezembro de 2025, conforme processo administrativo 701/2026, conforme ANEXO I que integra esta Lei.

**Art. 3º** - Ficam alterados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes, a fim de se incluir novo programa, ação orçamentária e natureza de despesa descritas aos ANEXOS I e II.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional especial.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

#### ANEXO I

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
171	06.01.04.122.0111.2094	3.3.90.91	1.500.0084	700.000,00	-0-
---	11.01.28.845.0142.2XXX	3.3.90.45	1.500.0084	-0-	700.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>700.000,00</b>

PROGRAMA: 0142 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  
AÇÃO: 2XXX - Apoio Financeiro para Equilíbrio Fiscal  
FONTE: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

#### ANEXO II

<b>Órgão:</b>
Secretaria Municipal de Finanças
<b>Unidade Orçamentária:</b>
Secretaria Municipal de Finanças
<b>Programa:</b>
0142 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
<b>Justificativa:</b>
Assegurar o equilíbrio fiscal e a regularidade financeira autorizado por lei municipal evitando riscos à continuidade dos serviços públicos prestados e prevenindo sanções decorrentes da inadimplência fiscal.

#### Objetivo:

Assegurar o equilíbrio fiscal e a regularidade financeira, com a manutenção da regularidade fiscal e preservação do equilíbrio financeiro, mediante Lei municipal.

#### Público Alvo:

Órgãos e entidades da administração pública direta e indireta; entidades públicas ou privadas com atribuições delegadas.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2026
2XXX – Apoio Financeiro para Equilíbrio Fiscal	Auxiliar, em caráter de urgência, o equilíbrio fiscal e financeiro de órgãos e entidades, mitigando riscos de passivos e bloqueios judiciais.	DIVERSOS
	Fortalecer o controle, a transparéncia e a prestação de contas dos recursos transferidos.	DIVERSOS
	Contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira de órgãos e entidades para continuidade dos serviços públicos municipais.	DIVERSOS

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



#### RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 1834 – Edição Extra, publicada em 29 de janeiro de 2026, onde constou “2025” na data das Leis Municipais nº 1.984, 1.985 e 1.986, leia-se “2026”.

Permanecem inalterados os demais termos da publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

#### SECRETARIAS

#### EDITAL N°. 01/2026 – NOVO PRÉ TÉCNICO INSCRIÇÃO DE ALUNOS

O Secretário Municipal de Educação do município de Paracambi, nos termos da Lei Municipal 1.015 de 15 de dezembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições destinadas a estudantes interessados em ingressar no “Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI / RJ – 2026”, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do “Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI / RJ – 2026” consiste em preparar gratuitamente estudantes da rede pública e privada de educação do município de Paracambi - RJ, para o Processo Seletivo das Escolas e Cursos Técnicos de Nível Médio de 2026. A participação do estudante estará condicionada a quantidade de vagas, conforme os requisitos e regras deste Edital.

1.2 O presente processo seletivo destina-se a estudantes que estejam cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em 2026, que comprovem a matrícula regular em escolas públicas ou privadas nos limites do território municipal, o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino, inclusive, em ambas as situações, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental), e que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos, até o dia 31 de março de 2026.

1.3 A inscrição implica o compromisso, por parte do candidato e/ou seu responsável, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O "Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI/RJ – 2026" é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paracambi, com a participação de docentes, técnicos e especialistas em educação, devidamente contratados, sob a gestão da Coordenação Geral do Pré Técnico, subordinado ao Secretário Municipal de Educação.

## 2. DAS VAGAS, TURMAS, TURNOS, DIAS E LOCAIS DAS AULAS

2.1 O "Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI / RJ – 2026" oferecerá inicialmente 200 (duzentas) vagas para o ano de 2026, distribuídas em 4 (quatro) polos para o Processo Seletivo das Escolas e Cursos Técnicos de Nível Médio, podendo ser ampliadas de acordo com a necessidade e demanda manifesta, com início previsto para 9 de março de 2026.

2.2 As aulas serão ministradas inicialmente nos polos conforme especificações contidas no quadro abaixo:

POLOS	QD TURMAS	TURNO	HORÁRIO
EM PREF. HELIO FERREIRA DA SILVA - BNH	1	N	18h às 21:30h
CIEP 499 – PRFº NICOLA SALZANO - CENTRO	2	T	14h às 17:30h
CIEP 499 – PRFº NICOLA SALZANO - CENTRO	2	N	18h às 21:30h
EM HORTENCIA PHIRRO DO VALLE - GUARAJUBA	2	N	18h às 21:30h
CIEP 385 – PASTOR AUGISTINHO VALERIO – LAGES	2	T	14h às 17:30h

## 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO NOVO PRÉ TÉCNICO

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	23/01/2026
Inscrições 1ª fase somente via internet	01/02/2026 A 16/02/2026 Link: <a href="https://forms.gle/WpGKtNVEJK5TGoLy9">https://forms.gle/WpGKtNVEJK5TGoLy9</a>
Resultado preliminar da 1ª fase	19/02/2026
Recurso 1ª fase	20/02/2026 – Diário Oficial
Resultado recurso 1ª fase	21/02/2026 Diário Oficial
Resultado Final	21/02/2026 – Diário Oficial e via e-mail.
Efetivação das matrículas nas escolas dos contemplados na 1ª fase	22/02/2026 e 23/02/2026
Inscrições vagas remanescentes o ano todo via internet.	24/02/2026 Link: <a href="https://forms.gle/WpGKtNVEJK5TGoLy9">https://forms.gle/WpGKtNVEJK5TGoLy9</a>
Reunião de acolhimento com pais, responsáveis e alunos	09/03/2026
Início das aulas	10/03/2026

3.1 O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/WpGKtNVEJK5TGoLy9>

4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF. O nome do candidato, a data de nascimento, endereço residencial, e-mail, telefone para contato devem ser informados conforme o preenchimento do formulário de inscrição.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/WpGKtNVEJK5TGoLy9> no período de

01/02/2026 a 16/02/2026, até as 23h59, mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônica.

4.3.1 No ato de inscrição, o candidato deverá selecionar o turno preferencial para cursar o "Projeto NOVO PRÉ-TÉCNICO PARACAMBI/RJ - 2026". Ressaltamos que a oferta das vagas está condicionada ao número máximo de vagas disponíveis, o horário não poderá coincidir com os respectivos horários em que o candidato esteja cursando o 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental, em 2026, devendo o candidato realizar o curso no contra turno das atividades escolares regulares.

4.4 Não haverá cobrança da taxa de inscrição ou de mensalidade.

4.5 Além do número de vagas oferecidas, os candidatos em número excedente ficarão como cadastro de reserva.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do representante legal do candidato.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas será realizado por meio de pré-matrícula online, conforme as inscrições efetuadas no link indicado no item 4.3. Os candidatos não contemplados permanecerão em cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme o surgimento de vagas.

5.2 Para fins de seleção, será observada a estrita ordem de inscrição de cada candidato, sendo priorizados, os alunos da rede pública municipal, seguidos pelos da rede estadual e posteriormente da rede privada.

5.3 As vagas ociosas, que não forem preenchidas durante o processo seletivo regular, serão disponibilizadas preferencialmente para alunos oriundos de escolas públicas. A oferta dessas vagas será feita sem a necessidade de inscrições, priorizando a inclusão e o acesso ao ensino para estudantes que comprovadamente estudam em instituições de ensino públicas.

5.4 Os interessados em concorrer às vagas ociosas deverão seguir as orientações estabelecidas neste edital apresentando a documentação necessária para comprovar sua condição.

5.5 Ex-alunos do "Projeto PRÉ-TÉCNICO PARACAMBI / RJ - 2025", poderão se candidatar às vagas ociosas, desde que estejam matriculados em escolas públicas em 2026,

cursando o 1º ano do Ensino Médio, tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos até 31 de março de 2026 e atendam aos requisitos deste edital.

## 6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O resultado dos alocados será divulgado no Diário Oficial, no site da Prefeitura de Paracambi e nas redes sociais oficiais da Prefeitura, de acordo com o cronograma disponível no item 3.

6.2 A alocação será de acordo com a ordem de inscrição, dando prioridade aos alunos oriundos da rede pública municipal e estadual de ensino.

6.3 Os candidatos inscritos no processo seletivo para o "Projeto NOVO PRÉ-TÉCNICO PARACAMBI / RJ - 2026" deverão ficar atentos à divulgação do resultado final e o cronograma, que será publicado no Diário oficial da Cidade de Paracambi / RJ.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos inscritos por ordem de inscrição, observando o item 6.2 deste edital, independentemente do desempenho escolar, até que seja atingido o número total de vagas, conforme item 2 deste Edital. Os candidatos contemplados dentro do número de vagas serão descritos como selecionados, enquanto os demais serão considerados cadastro reserva.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos sorteados dentro do número de vagas disponibilizadas, acontecerá de acordo com o cronograma de datas que consta no item 3 deste edital, diretamente na secretaria dos Polos. No ato da matrícula, o Responsável deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Original e Cópia do RG e CPF ou do Documento de Identificação que já conste os dados do RG e CPF;
- b) 02 fotos 3x4, recente (a partir de 2026);
- c) Original e Cópia do Comprovante de residência;

d) Declaração de matrícula no 9º ano do Ensino fundamental da rede pública ou privada da cidade de Paracambi, ou declaração do 1º ano de escolaridade de escolas da rede pública ou privada da cidade de Paracambi, para ex-alunos do Pré-técnico 2025;

8.2 Somente o representante legal poderá realizar a matrícula no "Projeto NOVO PRÉ-TÉCNICO PARACAMBI/RJ - 2026".

8.2.1 O representante legal deverá apresentar documento original com foto para efetivar a matrícula e o preenchimento e a assinatura do termo de compromisso, contendo as regras de participação no "Projeto NOVO PRÉ-TÉCNICO PARACAMBI - 2026".

8.3 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato cujo representante legal não comparecer no ato da matrícula.

8.4 O representante legal do candidato sorteado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 3 (cronograma do edital), perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo da lista de classificados e assim sucessivamente.

8.5 Ocorrendo desistências de alunos matriculados antes ou depois do início das aulas, a Coordenação local, com anuência do Supervisor, fará a convocação do cadastro de reservas obedecendo à ordem de classificação até preencher as vagas oferecidas. Caso não haja mais cadastro de reservas, será permitida a inscrição direta de alunos preferencialmente de escolas públicas e ex-alunos do "Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI/RJ - 2025", desde que atendam aos requisitos deste edital. 8.6 Os representantes legais dos candidatos, convocados para o preenchimento das vagas, efetivarão suas matrículas na secretaria do POLO, de acordo com as datas definidas pela coordenação local.

8.7 O Coordenador Local com anuência do Supervisor poderá realizar outras chamadas do cadastro de reservas, para o preenchimento de vagas desistentes ou ociosas, conforme necessário.

## 9. DAS AULAS E SIMULADOS

9.1 As aulas iniciarão no dia 09 de março de 2026 e ocorrerão, conforme indicação contida no quadro apresentado no Item 2.2. Serão ministrados 5 (CINCO) tempos de aulas por dia, com duração de 40 minutos cada. As aulas iniciarão às 14h e encerrará às 17:30 para o turno da tarde e às 18h se encerrando às 21:30h no turno da noite, de segunda a sexta-feira. Os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade do programa ou a critério da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da equipe de Supervisão do Novo Pré Técnico.

9.2 Os alunos poderão ser convocados para aulas e simulados aos sábados, conforme as datas especificadas no calendário escolar do Pré Técnico. Esses simulados serão realizados em condições que reproduzam fielmente os ambientes e as exigências de concursos, proporcionando aos alunos uma experiência prática e realista. A presença de todos os alunos é considerada importante para o melhor acompanhamento do desempenho acadêmico. Eventuais alterações serão comunicadas pela Coordenação Geral e pela Supervisão do Projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O "Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI / RJ – 2026" não prevê a disponibilização de transporte e alimentação, tendo em vista seu caráter voluntário.

10.2 Casos não previstos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da supervisão do Pré Técnico.

10.3 A participação no projeto implica a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso, não podendo o candidato ou seu representante legal alegar desconhecimento.

10.4 O candidato é responsável por manter seus dados de contato atualizados junto à coordenação do projeto, para fins de comunicação durante todo o processo seletivo e período do curso.

10.5 Qualquer situação de emergência, problemas de saúde ou necessidades especiais dos participantes devem ser comunicados à Coordenação do Projeto para as devidas providências.

10.6 O "Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI/RJ – 2026" é destinado exclusivamente a alunos matriculados em escolas públicas ou privadas localizadas no Município de Paracambi.

10.7 O calendário escolar do "Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI / RJ

– 2026", poderá sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Educação, mediante comunicação prévia, ou por motivos de força maior, como mudanças na legislação, situações de emergência, condições climáticas adversas ou outros eventos imprevistos que comprometam o andamento regular das atividades acadêmicas. Qualquer alteração será devidamente informada aos Professores, alunos e responsáveis pela coordenação dos Polos.

## 11. DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

11.1 Caberá recurso administrativo exclusivamente contra o resultado da classificação dos candidatos no processo seletivo do Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI/RJ – 2026, não sendo admitidos recursos quanto a critérios de seleção, cronograma, número de vagas ou demais disposições previstas neste Edital.

11.2 O recurso deverá ser interposto pelo responsável legal do candidato, no prazo estabelecido no cronograma, contados a partir da data de publicação do resultado da classificação.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados presencialmente, conforme orientações divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo conter, obrigatoriamente:

a) nome completo do candidato;

b) CPF do candidato;

c) fundamentação clara, objetiva e devidamente justificada.

11.4 Não serão conhecidos recursos:

a) apresentados fora do prazo estabelecido;

b) interpostos por pessoa que não seja o responsável legal;

c) sem fundamentação ou que não guardem relação direta com a classificação.

11.5 A análise dos recursos será realizada pela Coordenação do Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO, sendo a decisão irrecorribel, e o resultado será divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicação da classificação.

Paracambi, 12 de janeiro de 2025.

Galileu Ramalho Junior  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL ("Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI - 2026")

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu

, portador(a) o RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) aluno(a)

procedente da unidade escolar \_\_\_\_\_, matriculado(a) no "Projeto Pré Técnico Paracambi/RJ – 2026", no turno da \_\_\_\_\_, concordo com as normas do presente Termo de Responsabilidade do PROJETO estabelecidas neste instrumento, as quais deverão ser cumpridas integralmente pelo(a) aluno(a) acima mencionado(a), durante o ano letivo de 2026. Responsabilizo-me com o compromisso de orientar meu (minha) filho (a) a seguir as regras estabelecidas pela coordenação que possam assegurar a participação dele(a) nas aulas presenciais do ("Projeto NOVO PRÉ TÉCNICO PARACAMBI/RJ - 2026"). Nesses termos:

- Os alunos inscritos no projeto deverão portar identificação do projeto e apresentá-la sempre que solicitada.
- A frequência mínima de 75% das aulas em cada mês. Caso contrário, o estudante será excluído e outro será chamado para seu lugar, excetuando-se os casos em que haja justificativa legal e o abono da coordenação.
- Exigência de compromisso com a pontualidade nos horários das aulas.
- Manter o respeito e boa convivência com os demais colegas, servidores, terceirizados e professores. Ressaltamos que a não observância deste item poderá acarretar a exclusão do projeto, conforme avaliação da Coordenação.
- Não será permitido ações que de forma prejudicial e/ou de mau gosto, induza à violência física ou verbal "bullying".
- É proibido nos termos da Lei 15.100 de 13/01/2025, o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis durante o horário escolar, incluindo intervalos e recreios, exceto quando autorizado pelo professor responsável para fins pedagógicos, acessibilidade ou necessidade médica.
- Os dispositivos serão recolhidos no início das aulas e devolvidos ao término das aulas. Não será permitida a utilização de celular ou aparelhos eletrônicos na sala de aula, exceto a partir da solicitação de professores. Nos casos de urgência, o aluno ou responsável deverá entrar em contato com a

Coordenação, através do número que será disponibilizado no início das aulas.

- O descumprimento desta norma acarretará sanções disciplinares, que poderão incluir advertência, recolhimento do dispositivo e, em casos de reincidência, suspensão das aulas do aluno.

- Para frequência às aulas, os alunos(as) deverão usar uniforme conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação. Não será permitido o uso de roupas fora dos padrões escolares, bem como os shorts utilizados nas aulas de Educação Física.

- Executar com empenho e capricho as tarefas propostas pelos(as) professores, bem como entregá-las nos prazos combinados.

- Manter o silêncio durante as aulas, principalmente durante as explicações do(a) professor(a), em provas, simulados, etc.

- Colaborar com a limpeza e a conservação da sala de aula, não jogando lixo no chão e não riscando as paredes ou carteiras para o bem-estar próprio e comum. Preservar o bem público é tarefa de todo(a) cidadão(ã).

- Respeitar o patrimônio público, zelando pelos materiais e equipamentos disponibilizados durante as aulas.

- Comunicar imediatamente à coordenação ou aos professores voluntários qualquer situação de desconforto, bullying ou assédio que presencie ou sofra, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para todos os participantes.

Tenho plena ciência de que meu(minha) filho(a) poderá ser desligado(a) do "Projeto NOVO PRÉ- TÉCNICO PARACAMBI /RJ - 2026", preparatório para o processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio 2026 e que perderá a vaga no Pré Técnico presencial de 2026, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Paracambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2026  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.670.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Setenta Mil Reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/02/2026 – 09:00h

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/02/2026 – 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/02/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: [licitacao@paracambi.rj.gov.br](mailto:licitacao@paracambi.rj.gov.br); e Tel.: (021) 2683-9115/2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ  
Pregoeiro  
Mat. 36/13.678

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 8629/2025  
CONTRATO: 013/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Governo e 3T Comercio de Materiais e Serviços LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, papelaria e escritório para atender a Secretaria Municipal de Governo.

VALOR: R\$ 88.415,50 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

IURI DE SOUZA BERTOLOT  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 8629/2025

CONTRATO: 014/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Governo e Lagos MED Distribuidora de Produtos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, papelaria e escritório para atender a Secretaria Municipal de Governo.

VALOR: R\$ 446.820,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

IURI DE SOUZA BERTOLOT  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 8629/2025

CONTRATO: 015/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Governo e AGM Atacadista e Serviços LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, papelaria e escritório para atender a Secretaria Municipal de Governo.

VALOR: R\$ 408.970,70 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

IURI DE SOUZA BERTOLOT  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

